



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

1º Revisão da Política de Investimentos

Período: 01/2011 a 12/2011

Considerando, a Resolução CMN nº 3.922/2010, em seu artigo 4º parágrafo primeiro, que estipula:

“§ 1º Justificadamente, a política anual de investimentos poderá ser revista no curso de sua execução, com vistas à adequação ao mercado ou à nova legislação.”

Considerando, que a Política Anual de Investimentos para o período de 01/2011 à 12/2011, foi elaborada e aprovada em Dezembro/2010 com base nos parâmetros de mercado daquela época;

Considerando, que até Julho/2011 o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Varginha – INPREV ficou preso a contrato de exclusividade com instituição financeira;

Com base no exposto acima, o cenário econômico é muito dinâmico e por tanto a realidade hoje é outra, principalmente pelos fatos de repercussão internacional tais como: Europa – Demora no anúncio de soluções a dívida grega; Possível contágio de outras economias (Itália, Irlanda e Espanha); Possível contágio de instituições financeiras; Rebaixamento de “rating”; EUA - Crise da dívida (Peso político maior/Congresso não trouxe solução definitiva); Rebaixamento do rating; Possibilidade de novo rebaixamento; Desaquecimento econômico / desemprego; China - Desaquecimento econômico; Grande importador de matérias primas; Maior parceira comercial do Brasil; Inflação; Barreiras comerciais às exportações chinesas. Numa economia globalizada, não podemos deixar de mostrar que o cenário nacional sofreu alterações no curso de 2011, como: “Risco de desaquecimento econômico é maior que o risco inflacionário” (COPOM Agosto); Ajuste política de juros; Inflação converge para meta (2012 / 2013); Cenário interno é contaminado pelo externo; Prévias IPCA / IPC-S abaixo esperado – Outubro; Redução SELIC Outubro – conforme esperado.

Quanto ao contrato de exclusividade, a busca de novos produtos e novas instituições financeiras só ocorreu a partir de agosto/2011, portanto, pouco tempo para migração responsável de recursos, visando sempre às condições de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência.

Diante do exposto, fica alterado o item 5.3. Faixas de Alocação de Recursos, tanto 5.3.1. Segmento de Renda Fixa quanto 5.3.2. Segmento de Renda Variável da Política de



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

Investimentos aprovada para o período de 01/2011 a 12/2011. A Revisão diz respeito aos percentuais de alocação de recursos estabelecidos para o INPREV, contido na coluna Política de Investimentos. Segue abaixo quadros revisados:

5.3. Faixas de Alocação de Recursos:

5.3.1. Segmento de Renda Fixa:

Renda Fixa	Alocação de Recursos		Limite de alocação por PL do FI	Limite de alocação de recursos do RPPS
	Resolução	Política Invest.		
FI/FIC exclusivamente em TPF (IMA ou Idka)	100%	71%	25%	---
FI/FIC Renda Fixa ou Referenciado (IMA ou Idka)	80%	23%	25%	20%
FI/FIC de Renda Fixa ou REF qualquer (com exceção de crédito privado).	30%	2%	25%	20%
FI/FIC DE Renda Fixa ou REF crédito privado	5%	0%	25%	---

5.3.2. Segmento de Renda Variável:

Renda Variável	Alocação de Recursos		Limite de alocação por PL do FI	Limite de alocação de recursos do RPPS
	Resolução	Política Invest.		
Outros FI/FIC em ações	15%	10%	25%	—

As informações contidas na presente revisão serão disponibilizadas aos segurados, inativos e pensionistas, no prazo máximo de trinta dias, contados da data de sua aprovação, observados os critérios estabelecidos pelo Ministério da Previdência Social.

Varginha(MG), 12 de dezembro de 2011.

Paulo Alexandre Praxedes

Chefe do Serviço Financeiro

CGRPPS – 020 – Válido até 15/01/2013